



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 057, DE 24/10/1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a abrir Crédito Suplementar de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3 1 1 3	-Encargos Previdenciários	300.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo 1º é decorrente de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
TRANSPORTES URBANOS	
4 1 1 6	Obras Públicas
	300.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 24 de outubro de 1980.

CLEBER JOSÉ ANTUNES
-PREFEITO-